

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 496/87/5

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal, "APROVOU", e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar pelo lote nº 12 (doze) da quadra nº 27 (vinte e sete) medindo 15 metros de frente por 30 metros de fundos, totalizando 450,00 m² de propriedade de VELCINO BARBOSA DOS SANTOS, uma área urbana com 576,00 m² de propriedade Prefeitura Municipal, composta por parte dos lotes 2 e 3 da quadra 1-A do loteamento JARDIM BRASIL, e parte dos lotes 1 e 2 da quadra "E" do loteamento JARDIM NOVA AMÉRICA, com 18 metros de frente por 32 metros de fundos, totalizando 576,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 24 DE SETEMBRO DE 1.987.


JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

Márcia B. da Costa Pereira

Secretária de Gabinete